



PREFEITURA MUNICIPAL
DE SOLÂNEA

SOLÂNEA/PB

DIÁRIO OFICIAL

24 DE AGOSTO 2017

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

Lei nº 020/2017

Abre crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Solânea, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Solânea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 016/2016, de 21/12/2016, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), destinado a criação/implementação do Programa Criança Feliz, conforme função programática abaixo discriminada:

| | |
|---------------------------------------------------------------------|-----------|
| 07.000 – FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL – SEC.DES. SOCIAL E CIDADANIA | |
| 029 – Recursos do FNAS | |
| 08 – Assistência Social | |
| 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente | |
| 2013 – Proteção Social Básica | |
| 2070 – Programa Criança Feliz | |
| 3190.04.00 – Contratação por tempo determinado..... | 46.000,00 |
| 3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... | 5.000,00 |
| 3390.30.00 – Material de Consumo..... | 5.000,00 |
| 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... | 4.000,00 |
| TOTAL (R\$)..... | 60.000,00 |

Art. 2º. Constituirá recursos para abertura do crédito especial de que trata o art. 1º desta Lei, a receita do Ministério do Desenvolvimento Social-MDS-FNAS – Programa Criança Feliz no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), conforme discriminação abaixo:



| | |
|----------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1000.00.00.00 – Receitas Correntes | |
| 1700.00.00.00 – Transferências Correntes | |
| 1720.00.00.00 – Transferências intergovernamentais | |
| 1721.00.00.00 – Transferências da União | |
| 1721.34.00.00 – Transferências de recursos do FNAS | |
| 1721.34.00.07 – Transferências do FNAS – Programa Criança Feliz..... | 60.000,00 |
| TOTAL (R\$)..... | 60.000,00 |

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Solânea-PB, em 23 de agosto de 2017.


KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA
Prefeito Municipal